

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017660
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO
CNPJ Ente Receptor:	23.456.650/0001-41
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 472.072,45
Masked Input	472 072.45

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Patrícia Rafael Perdigão
Cargo	Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Telefone	(31) 98458-5707
E-mail	prperdigao@pedroleopoldo.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No 17/05 na Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo aconteceu a escuta pública para elaboração do PAAR, com presença de artistas e fazedores de cultura de diversos setores da cultura local, com aproximadamente 25 pessoas, a reunião contou com uma parte expositiva sobre regimentos e possibilidades da PNAB, em seguida se abriu para participação, de modo dialógico, chegamos a propostas de melhores modalidades de fomento e valores para execução da pnab neste ano.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Postagem com foto da escuta pública para pnab; <https://www.instagram.com/p/C7elpUkOu9m/?igsh=MXU5bHluamFjZjM1Mg==>

Link da ata da reunião; https://pedroleopoldo.mg.gov.br/?page_id=25575

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação para grupos e coletivos das culturas populares e tradicionais e trajetórias culturais	242.654,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	65	Sim
Fomento Cultural	Edital de execução de ações em territórios rurais e periféricos	94.414,50	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria para operacionalização da PNAB	16.983,95	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	118.020,00	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Todos os projetos de execução de ação, com exceção do cultura viva serão obrigatoriamente realizados em áreas periféricas urbanas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em todos editais haverá:

Cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência sendo :

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Pontuação extra para proponentes ou grupos e coletivos com majoritariamente mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+ pessoas idosas, pessoas em situação de rua.

Critério de desempate por maior idade.

Obrigatoriedade de previsão de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos projetos.

Uso de linguagem simples nos editais

Capacitação para proponentes após o lançamento dos editais

Edital específico para ações em territórios periféricos

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Aceito

**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei, que possuo autorização
do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

BO08NB3B